Guia dos documentos a apresentar e anexar na candidatura

Inserir no ato da candidatura

Adequar/selecionar os documentos necessários em função do

tipo de beneficiário, tipologia de aviso e valores elegíveis

ELEGIBILIDAE DO BENEFICIÁRIO

1. Cartão de cidadão de todos os que obrigam a entidade beneficiária;
2. Está legalmente constituído e devidamente registado;
3. Declaração de Início de Atividade;
4. Certidão Permanente ou código da mesma; (quando aplicável)
5. Estatutos registados; (quando aplicável)
6. Publicação da constituição em Diário da República; (quando aplicável)
7. Ata de eleição dos órgãos sociais em funções;
8. Certidão de registo no RNPC ou outro documento equivalente;
9. Cópia da ata de aprovação do pedido de apoio; (quando aplicável)
10. NIFAP = Número de Identificação atribuído pelo IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas);
11. NIF (Número de Identificação Fiscal) identifica a entidade perante a Autoridade Tributária;
12. Pedido de admissibilidade RNPC; (quando aplicável)
13. Credencial emitida pelo INSCOOP – Instituo António Sérgio - Sector cooperativo; (quando aplicável)
14. Situação cadastral das finanças com as atividades CAE, ou certidão permanente da conservatória do registo comercial (quando haja lugar a suprimentos essa possibilidade deverá encontra-se identificada neste documento);
15. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) atualizado relativamente às pessoas que os controlem;
16. Demonstrem ter habilitação legal e capacidade profissional adequadas ao desenvolvimento da operação;
    a. Currículo Vitae, certificado de habilitações/formações e comprovativos de experiência profissional;
    b. Licenças;
17. Identificação da Conta bancária associado ao projeto;
18. Certificado de IAPME; (quando aplicável)
19. Situação cadastral das finanças com o tipo de contabilidade (organizada/simplificada);
20. Situação cadastral das finanças com enquadramento IVA;
21. Declaração da situação tributária regularizada perante a administração fiscal;
22. Declaração da situação contributiva regularizada perante a segurança social;

ELEGIBILIDAE DA OPERAÇÃO

1. Incide na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Costeiro;
2. Memória descritiva do projeto fundamentada e articulada com a tipologia a que se candidata, bem como os objetivos da EDL; (ver minuta)
3. Declaração que a operação não se encontra materialmente concluída ou totalmente executada antes da apresentação da candidatura; (ver minuta)
4. A operação demonstra adequado grau de maturidade, de acordo com os requisitos mínimos fixados pela autoridade de gestão nos avisos para a apresentação de candidaturas;

5. A operação dispõe das autorizações à execução dos investimentos que sejam exigíveis, designadamente em matéria de licenciamentos e autorizações.
    a. Autorizações, pareceres prévios de entidades com competência na matéria;
    b. licenciamento de obras - entidades públicas isentas;
    c. Licença de Exploração/industrial, Licença comercial/utilização;
    d. Comprovativo de posse de terreno ou imóvel (certidão da conservatória de registo predial, contrato de promessa de compra e venda, contrato de arrendamento ou outro;
    e. Projetos de arquitetura completo com indicação de entrada na Camara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidade;
    f. Alvará de construção/licenciamento de obras ou declaração da CM de isenção de licenciamento, memória descritiva, plantas de localização, planta do estabelecimento, planta de cobertura, alçados e cortes, mapa de vãos;
    g. Quando prevê a criação de postos de trabalhos deve entregar declaração de renumerações da SS relativo ao mês anterior à data em vigor do pedido de apoio;
6. Comprovem a propriedade do terreno e/ou das instalações ou o direito ao seu uso
    a. Certidão predial, contrato de arrendamento, contrato de comodato, contrato de arrendamento, autorizações
7. A operação apresenta/justifica a necessidade e a oportunidade de realização; (memória descritiva)
8. A operação apresenta caracterização técnica, fundamentação dos custos de investimento e calendário de realização física e financeira (coerência técnica, económica e financeira). (memória descritiva)
    a. Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstrações de Resultados do beneficiário, dos 3 últimos exercícios identificados no formulário e dos respetivos modelos fiscais IRC/IRS, IES e anexos;
    b. Balanço e Demonstrações de Resultados intercalares do beneficiário, devidamente certificados por ROC;
    c. Inscrição no PPI, Plano de atividades e orçamento contemplando o projeto, Declaração do banco a atestar disponibilidade, IPSS Declaração Sócios Suprimentos, Protocolos entre Juntas e Câmaras Municipais, Certificado IAPMEI;
    d. Estudo Economico Financeiro – entidades privadas;
    e. Estudo Economico Financeiro substituído por análise da Sustentabilidade da operação para entidades sem fins lucrativos;

9. Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
10. Demonstrem, quando aplicável, estar asseguradas as fontes de financiamento de capital alheio;
    a. Comprovativo dos 15% do beneficiário (extrato bancário);
    b. Declaração de Instituições de crédito indicando a sua posição de princípio e as condições de crédito, assim como o mapa de serviço de dívida
11. Declaração relativa ao registo de minimis (ver minuta);

Razoabilidade dos custos – Orçamentos

<u>Têm de ser passível de comparabilidade ao nível de quantidades, caraterísticas.</u>

a. 3 orçamentos comerciais ou faturas pró-forma para cada um dos investimentos,
b. Identificação detalhada das componentes do investimento, indicando as quantidades, valores unitários, modelo e especificações técnicas;
c. Assinatura, carimbo da entidade emissora, e com a indicação clara do imposto aplicável, bem como CAE adequado ao fornecimento dos bens e serviços incluídos no orçamento.
d. Em caso de escolha de orçamento mais elevado deverá ser apresentado, escolha fundamentado.